ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com
Fundo de Educação

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057 mês 01/2019

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **MÁRCIA LEONORA PIRES LEÃO**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 14º dia do mês de janeiro de 2019, o Fundo Municipal de Saúde - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa, **MÁRCIA LEONORA PIRES LEÃO**, inscrita no CNPJ nº 96.839.782/0001-26, localizada na Rua Souto Soares, nº 84, Centro – Seabra - Ba, CEP: 46.900-000, doravante denominado simplesmente ***contratada***, **conforme dispensa de licitação nº DI-033-2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas com fornecimento de livros literários para atender à demanda das escolas municipais com o projeto itinerante, conforme orientação do fundo de educação, desta administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1 Pelos fornecimentos a Prefeitura pagará a importância de R$ 17.564,50 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com
Fundo de Educação

Órgão/Unidade: 02.05.02
Atividade: 2013 / 2066
Elemento: 4490.52.00
Fonte de Recurso: 1 Educação – 25% / 4 Salário Educação

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o *contratado* deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela ***contratada, contratante e testemunha***, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 14 de janeiro de 2019.

Contratante:_____
EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratado:_____
MÁRCIA LEONORA PIRES LEÃO
CNPJ nº 96.839.782/0001-26

_____
Valdírcio Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Testemunhas:

_____
Demétrio Sá Teles de Araújo
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9BAFEF719E4D42522340D57D83E470CF